COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Praça Jerônimo monteiro,70, centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Contato: +55 28 3526-5611 / 3526-5621 e-mail: juniorcorrea@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTA E MEIO AMBIENTE PARECER AO PROJETO DE LEI N° 56/2023

Iniciativa: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Alexandre Maitan

Relatório: "MANTÉM A CATEGORIA DE MONUMENTO NATURAL, REVOGA AS LEIS N°s 2.856/1988, 5.774/2005, 6177/2008 E 6260/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Voto do Relator: Presente o parecer da Procuradoria às fls. 11/25. Ausente Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação. Presentes documentos comprovando Audiência Pública promovida Casa (link: por esta https://encurtador.com.br/pHRSV. Ausentes documentos obrigatórios previstos em lei, quais sejam, Resolução e Atas (Conselho do Plano Direto Municipal), estudos do CPDM técnicos que embasam a proposta.

Cabe a esta Comissão a análise técnica dos Projetos de Leis que são apresentados nessa Casa, portanto precisa-se frisar que a ausência dos documentos acima mencionados, pode ocasionar a inconstitucionalidade do referido Projeto, conforme acórdão da Adi 0007372- 45.2016.8.08.0000.

Portanto, ao analisar os fatos acima mencionados, entende-se que faltam requisitos necessários para seu regular prosseguimento. Então, este relator opina que, caso os

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"









COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Praça Jerônimo monteiro, 70, centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Contato: +55 28 3526-5611 / 3526-5621 e-mail: juniorcorrea@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

documentos obrigatórios acima mencionados sejam juntados, pelo seu regular prosseguimento já, em caso negativo, seja enviado Poder Executivo pedido de informação ao solicitando a juntada dos mesmos, evitando assim a flagrante inconstitucionalidade do Projeto de Lei.

Voto do Presidente: Voto com o Relator.

Voto do Membro: Voto com o Relator.

Decisão: De forma unânime, esta Comissão vota pelo regular prosseguimento, caso os documentos sejam juntados até a data da votação, em caso de negativo, pelo Pedido de Informação, a fim de se evitar o vício de Constitucionalidade do qual ele padece.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MAITAN

Relator

JÚNIOR CORRÊA

Presidente

PAULINHO CARECA

Membro

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Portal da Câmara

www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

